



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DE Nº 2268 de 18/04 no 2000

LEI Nº 1.919

Data: 12 de abril de 2000.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir o imóvel denominado **Sítio dos Lagos**, de propriedade de Lair Terezinha Weschenfelder.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel denominado Sítio dos Lagos, com área de 31.940,00m² (trinta e um mil, novecentos e quarenta metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula sob nº 16.672 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Lair Terezinha Vendruscolo Weschenfelder, pelo preço de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - O Município, a título de pagamento, dará o imóvel de sua propriedade, consistente no Lote nº 24 da Quadra 226, com área de 1.560,94m² (um mil, quinhentos e sessenta metros e noventa e quatro centímetros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula sob nº 25.651 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 23.587,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais) e o saldo de R\$ 27.413,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e treze reais), em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira paga no ato da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de que trata o art. 1º, no valor de R\$ 3.413,00 (três mil e quatrocentos e treze reais) e as demais, mensalmente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela Seguinte Dotação:

08.00 Secretaria de Desenvolvimento Urbano
08.03 Departamento de Engenharia
10573161.034 Programa de Habitação Popular
4.2.1.0.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 12 de abril de 2000.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal